

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revoga-se Portaria nº 104 de 13 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 184 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 034/2019, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa F. B. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, através do cargo de Auxiliar de Limpeza, processo nº 08.0246/2019. O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado da data de 01/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

I – Gestor Titular: Jose Rafael de Melo – Matrícula: 924295-3
II – Gestor Substituto: Luana da Cruz Araújo – Matrícula: 9568662-1
III – Fiscal Titular: Jaraguacema Mairi de O. Ribeiro – Matrícula: 72052-1
IV -Fiscal Substituto: Patrizia Barbosa Lopes – Matrícula: 928486-9

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do processo IDAF nº 08.0246/2019 de que trata essa portaria, gerenciar o processo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 105 de 13 maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais, Contrato nº 042/2021, Processo Nº: 2020.12.073, Pregão Eletrônico Nº 108/2021 – CPL 02, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e A C EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, que tem como objeto Aquisição

de Material Permanente e Equipamentos Diversos, para equipar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade, Unidade Descentralizada do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC DOM MOACYR, em atendimento as ações do Projeto financiado pelo Convênio SUDAM, através da Proposta Nº 887080/2019.

I - Gestor Titular: Nelcimar Batista dos Santos – Matrícula nº 9564110-1

II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus – Matrícula nº 9372008-2

III – Fiscal Titular: Marcio Magalhães Aguiar – Matrícula nº 9474811-2

IV – Fiscal Substituto: Maria Braz Machado – Matrícula nº 9548831-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de agosto de 2021.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 167/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais, Contrato nº 043/2021, Processo Nº: 2020.12.073, Pregão Eletrônico Nº 108/2021 – CPL 02, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e D L RAMOS, que tem como objeto Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos, para equipar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade, Unidade Descentralizada do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC DOM MOACYR, em atendimento as ações do Projeto financiado pelo Convênio SUDAM, através da Proposta Nº 887080/2019.

I - Gestor Titular: Nelcimar Batista dos Santos – Matrícula nº 9564110-1

II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus – Matrícula nº 9372008-2

III – Fiscal Titular: Marcio Magalhães Aguiar – Matrícula nº 9474811-2

IV – Fiscal Substituto: Maria Braz Machado – Matrícula nº 9548831-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de agosto de 2021.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais, Contrato nº 041/2021, Processo Nº: 2020.12.073, Pregão Eletrônico Nº 108/2021, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, que tem como objeto Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Diversos, para equipar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade, Unidade Descentralizada do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC DOM MOACYR, em atendimento as ações do Projeto financiado pelo Convênio SUDAM, através do convenio 887080/2019 – SUDAM.

I - Gestor Titular: Nelcimar Batista dos Santos – Matrícula nº 9564110-1

II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus – Matrícula nº 9372008-2

III – Fiscal Titular: Marcio Magalhães Aguiar – Matrícula nº 9474811-2

IV – Fiscal Substituto: Maria Braz Machado – Matrícula nº 9548831-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de agosto de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO - 001/2021 – ITINERÁRIO V**BOLSA PROFESSOR TUTOR**

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA PROFESSOR TUTOR, QUE IRÁ ATUAR NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ITINERÁRIO V, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei nº 3.255/2017, e na Instrução Normativa Nº 003/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 3.129/2016, e suas alterações, Lei Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 003/2021, cujo recurso será financiado pela Secretaria de Estado de Educação e Esportes – SEE que fora repassado para esta Autarquia para execução do Itinerário V, conforme termo de cooperação técnica realizado entre os órgãos supra mencionados.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Estadual Nº 3.129/2016, e suas alterações trazidas pela Lei Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 003/2021.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como Resultado Final e Homologação deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 Trata-se de um termo de cooperação técnica realizado entre a Secretaria de Estado de Educação e Esportes – SEE e o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr, objetivando a execução dos Itinerários Formativos, mais especificamente o Itinerário V que corresponde a Educação Profissional a ser executada por esta Instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 – A BOLSA PROFESSOR TUTOR, conforme artigo 5º, § 1º da Instrução Normativa Nº 003/2021, possui as seguintes atribuições:

I - Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;

II - Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

III - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

IV - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;

V - Avaliar o desempenho dos educandos;

VI - Elaborar a proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas técnicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações a Coordenação Geral dos CEPT'S;

VII - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

VIII - Realizar o planejamento de ensino, incluindo solicitação dos insumos necessários para o desenvolvimento de cada etapa das atividades planejadas;

IX - Realizar acompanhamento técnico pedagógico das turmas em execução, observando desempenho e frequência dos educandos, realizando busca ativa, quando necessário;

X - Apoiar a gestão acadêmica pedagógica e administrativa das turmas.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr, conforme TABELA I: TABELA I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA – SEMANAL	VALOR MENSAL
Bolsa Professor Tutor	40h semanais	R\$ 3.000,00
Bolsa Professor Tutor	30h semanais	R\$ 2.250,00
Bolsa Professor Tutor	20h semanais	R\$ 1.500,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 25 de agosto à 03 de setembro de 2021, via e-mail, no endereço processoseletivo.ieptec@gmail.com, ou presencialmente na sede/Unidade Central do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC / Dom Moacyr, na mesma data, no período entre 07:30 e 13:30.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) enviar o Currículo Vitae em PDF, com cópias dos documentos comprobatórios, a saber, Diploma de Formação de Nível Superior, certificado de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasuras, em ARQUIVO ÚNICO, bem como a ficha de inscrição;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira inscrição.

6.8 O preenchimento de TODOS os campos da Ficha de Inscrição é obrigatório e de inteira responsabilidade do candidato. Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta é passivo de desclassificação.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser anexado junto com os demais documentos no ato da inscrição via e-mail.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de 02 (duas) fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, www.diario.ac.gov.br e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas na sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de Convocação para Segunda Fase, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS):

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

BOLSA PROFESSOR TUTOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	16,0	
Mestrado	14,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	13,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	3,0	9,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 certificados).	3,0	9,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	2,0	6,0
SUBTOTAL:	40,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em Programas Educacionais Inclusivos na Educação Básica ou na Educação Profissional e Tecnológica (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações).	2,0	10,0
Experiência em Atividades Administrativas em Instituição de Educação Básica ou Educação Superior ou Educação Profissional (cada 5 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 5 meses de comprovação).	2,0	10,0
SUBTOTAL:	20,0	
TOTAL GERAL 1ª FASE:	60,0	
ENTREVISTA (2ª FASE)	PONTUAÇÃO	
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho		
Habilidade de comunicação.		
Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular	15,0	
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	25,0	
SUBTOTAL:	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.

10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.3.1 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.

10.4 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10.5 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

a) terá preferência maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;

b) persistindo o empate, maior número de pontos no item 10, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e

c) persistindo o empate, o candidato com Maior Idade;

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;

g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e

h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis via e-mail em formato de documento PDF e em ARQUIVO ÚNICO;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Acre-DOE TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail em que foi realizada a inscrição.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

13.5 O recurso deverá ser protocolado pelo e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo V;

n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VI.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE www.diario.ac.gov.br

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Itinerário V, após avaliação mensal de desempenho do bolsista.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuam bolsa custeada com recurso do Itinerário V.

14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa 003/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento, mediante avaliação mensal de desempenho.

14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como Professor Tutor, poderão ser remanejado dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa 003/2021.

14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa Professor Tutor.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR TUTOR, será a soma das notas da análise curricular e documental e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE www.diario.ac.gov.br

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Itinerário V, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DA*S DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o Bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR e da Coordenação Geral do Itinerário V, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da administração pública, objetivando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.

17.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODAS as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.10 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco, 25 de agosto de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2660/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021 – ITINERÁRIO V

BOLSA PROFESSOR TUTOR

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PERFIL

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
ASP-40	Profissional em Pedagogia, ou Licenciatura, em qualquer área de formação, com experiência na área de coordenação pedagógica ou supervisão de curso na área de formação e/ou na Educação Profissional.	Manhã e Tarde	05	-	05
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
AGE-01	Graduação em Administração, ou Tecnólogo em Administração	Manhã e Tarde	04	-	04
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
AGE-02	Curso Superior em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Manhã e Tarde	02	-	02
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
AGE-03	Curso Superior em Gestão de Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	Manhã e Tarde	02	-	02
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
AGE-04	Curso Superior em Ciências Contábeis, ou tecnólogo em Contabilidade	Manhã e Tarde	02	-	02
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
AGE-05	Curso Superior em Serviço Social ou em Gestão de Políticas Públicas.	Manhã e Tarde	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
AGE-06	Curso Superior em Engenharia Civil e ou em Arquitetura e Urbanismo.	Manhã e Tarde	02	-	02
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
AGE-07	Graduação em qualquer área de formação com experiência comprovada de mínimo 12 meses em Gestão Escolar, Assistência Estudantil ou atividades Acadêmicas.	Manhã e Tarde	07	-	07

RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 30 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-TI	Curso Superior em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Manhã e Tarde	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 30 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07 MESES					
SA-RH	Curso Superior em Administração com experiência em Gestão de Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	Manhã e Tarde	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 30 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 MESES					
MA-CP	Nível superior em qualquer formação, com qualificação técnica na área do curso a ser ministrado e experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano devidamente reconhecida.	Manhã e Tarde	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-MP	Curso Superior em Marketing e/ou Publicidade, Tecnólogo em Marketing e/ou Publicidade, e profissional em qualquer área de formação com experiência mínima de 12 meses nas áreas de Marketing e/ou Publicidade	Manhã ou Tarde	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-ST	Curso Superior em Engenharia Civil, ou Engenharia de Segurança do Trabalho, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho, ou Bacharel em qualquer área de formação com especialização em Segurança do Trabalho.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 MESES					
MA-TI	Curso Superior em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 MESES					
MA-TI01	Curso Superior em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 MESES					
MA-TI02	Curso Superior em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Tarde	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 MESES					
MA-AF	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia, ou Tecnólogo em Finanças.	Manhã	01 + 01 CADASTRO DE RESERVA	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 MESES					
MA-AF01	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia, ou Tecnólogo em Finanças.	Tarde	01 + 01 CADASTRO DE RESERVA	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
MA-TI03	Curso Superior em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-NT	Curso Superior em Nutrição	Manhã ou Tarde	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-GT	Nível superior em qualquer área de formação com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de gastronomia.	Manhã	01	-	01

RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-EN	Curso Superior em Enfermagem ou em Saúde Coletiva.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-FM	Curso Superior em Farmácia ou em Biomedicina	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-IP	Curso Superior em Fisioterapia e/ou Tecnólogo em Estética ou em Biomedicina com experiência comprovada na área e imagem pessoal.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-RD	Curso Superior em Fisioterapia ou Tecnólogo em Radiologia	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 MESES					
MA-RS	Curso Superior em Enfermagem ou Saúde coletiva, com experiência comprovada na área de atuação	Manhã	02	-	02
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07 MESES					
MA-FR	Curso Superior em Farmácia ou em Biomedicina com experiência na área de atuação.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 05 MESES					
MA-BF	Curso Superior em Farmácia ou em Biomedicina com experiência na área de atuação.	Manhã ou Tarde	01 + 01 CADASTRO DE RESERVA	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 30 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
MA-RH	Curso Superior em Administração com experiência em Gestão de Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	Manhã e Tarde	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
SA-FT	Curso Superior em Jornalismo, ou em Designer de Produção, ou em Fotografia; ou Tecnólogo de Fotografia; ou Curso Superior em qualquer área de formação com pós-graduação ou habilidade técnica ou experiência profissional em áreas afins ao cargo concorrido.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 MESES					
MA-ND	Curso Superior em Nutrição, com experiência na área de formação.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 MESES					
MA-IL	Licenciatura em qualquer curso na área de ciências humanas e experiência profissional comprovada em trabalhos com ilustração e design digital.	Manhã	01	-	01
RIO BRANCO					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
MA-HP	Licenciatura em qualquer área de formação com experiência profissional comprovada de no mínimo 03 meses em Hospitalidade.	Manhã	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2021 – ITINERÁRIO V

BOLSA PROFESSOR TUTOR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - 001/2021 – ITINERÁRIO V (ENCAMINHAR PREENCHIDA POR E-MAIL EM FORMATO PDF)

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO - 001/2021 – ITINERÁRIO V
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO - 001/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.	

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO - 001/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO IV
COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do Ieptec / Dom Moacyr - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.
Nome do Recrutado: _____
CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO - 001/2021 – ITINERÁRIO V BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO V
SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____,
RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do Ieptec/ Dom Moacyr, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recrutado

CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO - 001/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr. Francineudo Souza da Costa

Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2021, para o cargo de _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2021, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Ieptec / Dom Moacyr no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Bolsista